



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.056/2017 PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.056/2017 de 13 de dezembro de 2017 passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Fica incluído os seguintes programas e ações no PPA 2018-2022:

Programa: 159 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Ações: 1.163 - NOTA DO BEM

Programa: 103 - CULTURA PARA TODOS  
Ações: 2.303 - FESTIVAL CARNAVALESCO

Programa: 158 - PRÓ-FUTURO  
Ações: 2.302 - Manutenção das Atividades do Programa "PRÓ-FUTURO"

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2018.

  
**THIAGO PECANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim